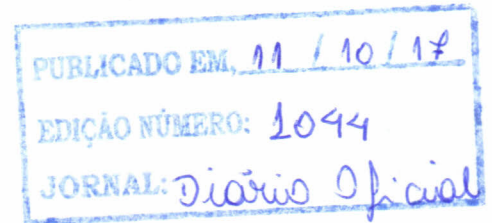




CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 187/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 35 II, e pelo Regimento Interno artigo 19 inciso XXI,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo/PR, no período de 13 de outubro, retornando as atividades no dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 10 de outubro de 2017.


BENTO ANTONIO VIDAL

PRESIDENTE